



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA BOLSA FILANTRÓPICA

Os(As) responsáveis pelos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) deverão comparecer com os originais para conferência e cópias simples dos seguintes documentos:

- Boletim escolar do(a) candidato(a);
- Carta endereçada à comissão de bolsas justificando o pedido;
- Carteira de Identidade e CPF de todos os integrantes maiores de 18 anos do grupo familiar;
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Certidão de Nascimento dos integrantes menores de 18 anos;
- Fotocópia do Comprovante de Rendimento de todos os membros da Família que trabalham:
 - se trabalhador(a) assalariado(a) (renda fixa) **três** contracheques (três últimos meses do ano corrente);
 - se trabalhador(a) assalariado(a), com hora extra, comissões e outros rendimentos variáveis, **seis** últimos contracheques;
 - se trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou diretor(a) de empresa, declaração comprobatória de percepção de rendimentos – pró-labore, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada e o extrato bancário dos últimos três meses;
 - se aposentados(as) ou pensionistas, comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (site: www.mpas.gov.br ou agência). Não aceitaremos extrato bancário;
 - se trabalhador(a) informal (qualquer atividade exercida sem vínculo empregatício com rendimento variável), apresentar cópia da carteira de trabalho (folhas de identificação e folha de contrato de trabalho com a data da saída e a outra folha em branco), declaração assinada com o valor da renda mensal e a atividade exercida e o extrato bancário dos últimos três meses.
- Em caso de comprovante de recebimento de pensão alimentícia, anexar declaração judicial e fazer declaração devidamente assinada do valor recebido;
- Em caso de recebimento de aluguéis, por meio dos recibos;
- Em caso de receber ajuda familiar, trazer declaração assinada pelo familiar constando o valor mensal do recurso financeiro doado;
- Do lar, apresentar cópia da carteira de trabalho (folhas de identificação e folha de contrato de trabalho com a data da saída e a outra folha em branco).
- Se desempregado(a), apresentar cópia da Carteira Profissional, cópia da rescisão do último contrato de trabalho e do último recibo do Seguro Desemprego. Apresentar o Extrato Analítico dos últimos seis meses trabalhados do integrante familiar que está desempregado(a) (Caixa Econômica Federal - levar PIS ou Cartão Cidadão e Carteira de Identidade)

- Se nunca exerceu atividade laborativa e não possui Carteira de Trabalho, apresentar a Certidão Negativa de Vínculos Trabalhistas (Ministério do Trabalho à Rua Santo Antônio, nº. 711-Centro) - levar Carteira de Identidade;
 - Certidão de Casamento dos genitores;
- XIII. Em caso de separação conjugal, apresentar o comprovante da separação judicial;
- XIV. Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito;
- XV. Em caso de união estável, apresentar certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil. Na impossibilidade de apresentação deste documento, deverão apresentar uma declaração de próprio punho e comprovante de residência que constem os interessados ou conta bancária conjunta ou Declaração de Imposto de Renda em que um dos interessados conste como dependente;
- XVI. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) do exercício anterior, acompanhada do recibo de entrega e demais folhas que compõem a declaração. Deve ser apresentada a declaração de todos os membros da família que declaram Imposto de Renda;
- XVII. Para sócios(as) ou proprietários(as) de empresas e microempresas, apresentar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do exercício anterior, trazer todas as folhas que compõem a declaração;
- XVIII. Contrato de locação, em caso de pagamento de aluguel;
- XIX. Em caso de moradia cedida, apresentar uma declaração assinada com duas testemunhas;
- XX. Comprovante de residência em nome de todos os declarados no grupo familiar maiores de 18 anos;
- XXI. Em caso de problema crônico de saúde (de caráter permanente) e/ou tratamento médico na família, apresentar atestado médico comprobatório e comprovantes de gastos com a mesma;
- XXII. Documentos comprobatórios de bens: moradia (espelho do IPTU – onde consta o endereço) e veículos (IPVA);
- XXIII. Pesquisa de veículos junto ao DETRAN-MG. Pode ser gerado por meio do site do DETRAN (www.detrannet.mg.gov.br). Caso a declaração seja negativa: deverá ser impressa a página que comprove tal resultado. Caso a pessoa tenha veículo, deverá providenciar pelo site do DETRAN, na parte de serviços, a emissão de taxa de serviço veículo – expedição de certidão ou print. Após informar os dados solicitados, clicar no botão “emitir guia DAE” e pagar R\$12,51. Levar ao DETRAN, a guia paga, juntamente com a cópia do veículo e do documento do proprietário.

Horário do Setor de Filantropia

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8h às 12h	8h às 12h	-	-	-
-	-	13h30 às 20h	13h30 às 20h	-